



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2009, CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -
CIEE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ nº 00.0001.727/0001-23, situada na Avenida Goiás, nº 2001, Setor Norte Ferroviário, Goiânia – GO, por meio do seu Presidente, Vereador Francisco Vale Júnior, neste ato assistido pelo Procurador-Chefe do referido órgão legislativo, Dr. Allen Anderson Viana, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, São Paulo – SP, e com Unidade de Operação em Goiânia, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0009-02, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Centro-Oeste, Senhor Cláudio Rodrigo de Oliveira, administrador, CI nº 1.774.314 SSP/GO, CPF nº 599.675.381-87, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2009, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Oitava do Convênio nº 01/2009, firmado entre **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, passa a vigorar acrescida do seguinte Parágrafo único:

CLÁUSULA OITAVA. (...)

Parágrafo único. Em casos excepcionais, por exigência da Instituição de Ensino, os estagiários do ensino superior cumprirão a carga-horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com a proporcional redução da Bolsa-Auxílio para o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), preservado o Auxílio-Transporte de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim da que surta os seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 27 de maio de 2010.



Ver. FRANCISCO VALE JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



ALLEN ANDERSON VIANA

Procurador-Chefe da Câmara Municipal de Goiânia



CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Gerente Regional Centro-Oeste do CIEE

Testemunhas: _____
CPF nº _____ CPF nº _____